Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/02/2020	819.512,62
TOTAL REPASSE		819.512,62
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/02/2020	3.172,95
TOTAL REPASSE		3.172,95
Agente Comunitário de Saúde - ACS	07/02/2020	9.800,00
TOTAL REPASSE		9.800,00
Teto Financeiro - MAC	07/02/2020	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	07/02/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 11 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.19/2019, decorrente de Pregão n° 3/2019 de 1.1 Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida de servidores municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5428, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDITH PEREIRA,** portador do CPF sob n° 027.564.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/03/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 20 (vinte) dias, sendo necessária até a abertura do novo processo licitatório, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ:026.178.290-00163

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
RG:
CPF:027.564.059-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfaltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfaltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do Município de Altônia.
A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2019 torna público, a pedido da Secretaria de Administração, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:
Altera o Edital em seu Item:
21 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
onde se lê:
21.1 Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 dias, no Município de Altonia de Altônia- PR, no Município de Altônia – PR
leia-se:
21.1 Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias, no Município de Altônia de Altônia- PR, no Município de Altônia – PR
Devido as alterações acima promovidas fica remarcada para o dia 27/02/2020 às 09:00.
Horário de Abertura: 09h:00min.
Altônia-PR, 13 de fevereiro de 2020
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0182/2019
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TOBAR, MELLO&CIA. LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 30/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante .....
TOBAR, MELLO&CIA. LTDA
Elizabeth Aparecida Gomes De Melo Tobar
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R. A. IEMBO – ENFERMAGEM, Inscrito no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª RENATA APARECIDA IEMBO, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 30/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
R. A IEMBO – ENFERMAGEM
Renata Aparecida Iembo
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0196/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D.SOARES. DA SILVA VELASCO inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 30/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante .....
D.O SOARES DA SILVA VELASCO
Dayane Soares Da Silva Velasco
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 023/2020.
Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, pedido de exoneração protocolo n.º 052/2020.
RESOLVE:
I - Exonerar a Servidora abaixo relacionada a partir de 10 de fevereiro de 2020.
ELAINE SILVA CARLOS - Gari
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 13 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2020– PMA, modalidade Pregão Presencial 002/2020, pelo Decreto 012//2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C H GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/000158, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-22, Socio/Administrador, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 8 8813-7835, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACOS DE LIXO).
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a empresa, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os Produtos, desta licitação deverão ser prestados de forma fracionada, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo do fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervazone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 03 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
C H GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME
Carlos Henrique da Cruz Guimarães
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
LOTE 01 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACOS DE LIXO)

Item	Unid.	Qtde. estimada p/ 12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Pacote	70	Saco para coleta de lixo comum 30 litros micra 5 com 100 Un.	02.02.2021	Nekplast	9,00	R$ 630,00
2.	Pacote	70	Saco para coleta de lixo comum 50 litros micra 5 com 40 Un.	02.02.2021	Nekplast	9,00	R$ 630,00
3.	Pacote	50	Saco para coleta de lixo comum 100 litros micra 5 com 25 Un	02.02.2021	Nekplast	8,80	R$ 440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2020– PMA, modalidade Pregão Presencial 002/2020, pelo Decreto 012//2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: T RONQUI DISTRUBUI9DORA E PRESTADORA DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.651.344/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, portador do RG nº 9.496.449-0 e do CPF nº. 053.901.819-80, Socio/Administrador, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 8 8818-6967, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a empresa, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os Produtos, desta licitação deverão ser prestados de forma fracionada, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo do fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervazone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 03 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
: T RONQUI DISTRUBUI9DORA E PRESTADORA DE PRODUTOS - ME
Thiago Ronqui
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
LOTE 01 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Unid.	Qtde. estimada p/ 12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Unid.	40	Avental de cozinha de PVC, tipo frontal, com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, confeccionado em material sintético, forrado com suporte têxtil, possuindo tirantes para amarril e ajuste ao corpo e ajuste ao corpo.	02.02.2021	Maicol	R$ 10,00	R$ 400,00
2.	Unid.	100	colher inox tamanho refeição padrão, c/ 3 unidades	02.02.2021	Simonaggio	R$ 5,00	R$ 500,00
3.	Unid.	40	Colher plástica p/ marmita desc. c/ 100	02.02.2021	Prafesta	R$ 7,65	R$ 306,00
4.	Unid.	500	Copo descartável 180ml x 100 unid.	02.02.2021	Coposul	R$ 3,00	R$ 1.500,00
5.	Unid.	100	Copo descartável 50ml x 100unid	02.02.2021	Rosso	R$ 1,50	R$ 150,00
6.	Unid.	50	Folha de alumínio 7,5mx45cm	02.02.2021	Bricoflex	R$ 5,00	R$ 250,00
7.	Unid.	50	Fósforo grande cozinha	02.02.2021	Paraná	R$ 3,59	R$ 179,50
8.	Unid.	10	Garrafa térmica de 1 litro, servir com pressão	02.02.2021	Invicta	R$ 35,00	R$ 350,00
9.	Unid.	10	Guardanapo papel 24x22 c/ 50	02.02.2021	Santepel	R$ 1,99	R$ 19,90
10.	Unid.	100	Guardanapo papel 33x30	02.02.2021	Santepel	R$ 3,00	R$ 300,00
11.	Unid.	20	Palito roliço de madeira (palito de dente)	02.02.2021	Gina	R$ 0,65	R$ 13,00
12.	Unid.	50	Pano e prato 42cmx65cm	02.02.2021	Pé de Galinha	R$ 4,60	R$ 230,00
13.	Unid.	40	Papel Toalha Interfolhas 21cmx23cm c/ 1000 folhas 100% Celulose Virgem	02.02.2021	Alveflor	R$ 12,89	R$ 515,60
14.	Unid.	20	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PALITO CARTELA COM 2 UNIDADES	02.02.2021	Everedy	R$ 7,90	R$ 158,00
15.	Unid.	20	Balde plástico reforçado com capacidade de 12 litros	02.02.2021	Arqplast	R$ 7,00	R$ 140,00
16.	Unid.	20	Balde plástico reforçado com capacidade de 15 litros	02.02.2021	Arqplast	R$ 9,90	R$ 198,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PL 074/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 01/2020, de
07 de janeiro de 2020, CONVOCA as seguintes empresas: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ 16.480.081/0001-04; O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP – CNPJ 27.943.728/0001-03; R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.129.907/0001-31; SETTI ENGENHARIA CIVIL & CIA LTDA - CNPJ 13.379.095/0001-48, para comparecerem à sessão de abertura dos envelopes contendo novos documentos de habilitação apresentados, no dia 19/02/2020 às 09h00min na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal.
Brasilândia do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 2/20
PREGÃO: 1/20
OBJETO: Compra de um uma unidade movel novo, zero kilometros, no atendimento da Secretaria Municipal de Saude, conforme Programa do Ministério da Saúde em atendimento a Proposta 09417.876000/1190-01.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 06 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA N º 094/2020
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor DAVY SANCHES FARIA, portador da CI/RG n.º 6.066.618-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 13 de fevereiro de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2020– PMA, modalidade Pregão Presencial 001/2020, pelo Decreto 011//2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana

DECRETO Nº 006/2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Profissionais do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
e tendo em vista o art. 89, da Lei Complementar nº 058, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETO:

Art. 1º Os profissionais do magistério público municipal de Brasilândia do Sul, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 86, 87 e 88, da Lei Complementar nº 058/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de janeiro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO

Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 09 de 15 de janeiro de 2019, a Comissão de Gestão apresenta o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências.

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana Rosa Soares	C	13
2	Claudia Roseli Bois Ribeiro	C	13
3	Cleonice lluiza Prieto	C	13
4	Cleonice lluiza Prieto	C	4
5	Elaine Simonica Alarcon	C	8
6	Elenir Ferreira dos Santos	C	4
7	Gilzélia Maria de Oliveira Santos	C	8
8	Joelma Pereira da Silva	C	5
9	Leonice Carbone de Oliveira Santos	C	13
10	Leonice Carbone de Oliveira Santos	C	3
11	Luzia Aparecida dos Santos	C	4
12	Marilza Gomes de Freitas	C	12
13	Marley Praxedes da Silva	C	9
14	Nilza Ferreira Guilherme	C	5
15	Sandra Maria Gonçalves	C	12
16	Sandra Maria Gonçalves	C	2
17	Selma Maria Gonçalves	C	8
18	Selma Maria Gonçalves	C	7
19	Sonia Aparecida Gonçalves	C	8
20	Sonia Aparecida Gonçalves	C	2
21	Sonia Bueno da Fonseca	C	8
22	Sonia Maria Marcolino	C	13
23	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	C	4
24	Zuleide Santos Santana Debona	C	5
25	Zuleide Santos Santana Debona	C	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Andrea Pereira	C	5
2	Angela Fialho de Jesus	C	5
3	Daiane Santos Soares	A	3
4	Elisane Nantes de Toledo	C	5
5	Gisele Gonçalves Pereira	C	4
6	Jessica de Menezes Hermenegildo	C	3
7	Josiane Lima de Oliveira Souza	C	3
8	Luzia Gomes de Freitas	C	4
9	Mariana Oliveira dos Santos de Souza	C	3
10	Marineide Augusto da Conceição	C	4
11	Roziane Aparecida do Couto Pereira	C	5

Brasilândia do Sul, 15 de Janeiro de 2020.

Presidente: Sandra Maria Gonçalves da Conceição.
Membros: Sirley Lopes do N. Ramos.
Érica Fernanda Cavalcanti D'Avila.
Rozane Aparecida do Couto Pereira de Almeida.
Andrea Pereira
Ana Rosa Soares
Claudia Roseli Bois Ribeiro
Elisane Nantes de Toledo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade Civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado a Rua J. K., s/n.º, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Proponente Sra. SANDRA MARA EHLERS PINTO, brasileira, maior, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n° 3420393-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 638422209-44, cadastrada junto ao CREFITO-8 n° 6565F, Telefone: (44) 9 84177040, E-mail: sandramep_@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.° 5236, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-430, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pelo presente instrumento rescindir o contrato de prestação de serviços sob n.º 121/2018, que tem por objeto a prestação de serviços fisioterápicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, através do Projeto NASF, no Município de Cidade Gaúcha - PR.
CONSIDERANDO, a solicitação verbal da contratada para encerramento contratual.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Rescindir Bilateralmente o Contrato n.º 121/2018, firmado em 06 de Dezembro de 2018, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 052/2018, cuja finalidade é prestação de serviços de fisioterapia, em atendimento ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde Familiar - NASF, em razão da consideração em assunto.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da lei n.º 8.666/93 e em conformidade com a Clausula Decima Primeira do mencionado contrato, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão bilateral, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SANDRA MARA EHLERS PINTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Fundado em 16/01/82 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/82 - CNPJ: 77.870.343/0001-31
Rua Rosalina Ribeiro n.º 644, Caixa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocínio – PR
CEP: 87.555-000, Com Extensão de Base em Esperança Nova-Pr - Fone (44) 3634-1128
E-mail:sindicatosaojorge@hotmail.com/ strsjorgepatrocinio@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 06 de Março de 2020, às 12:30 horas em primeira convocação, no Salão Múltiplo Uso localizado na Rua Pedro Toniato n.º 128, centro, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato o município de São Jorge do Patrocínio e com extensão de base em Esperança Nova;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13:30 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Fevereiro de 2020.

EGÍDIO FACCI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana

DECRETO Nº 007/2020.

Dispõe sobre o enquadramento/reenquadramento dos profissionais da Administração Publica Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, dando outras providencias.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
e tendo em vista o art. 64, da Lei Complementar nº 059, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETO:

Art. 1º Os profissionais da Administração Publica Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ficam enquadrados junto ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 64, da Lei Complementar nº 059/2019, relatório de enquadramento/reenquadramento anexo.

Art. 2º Os Servidores com vencimento de progressão no mês de janeiro, ficam reenquadrados de acordo com a Lei Complementar n.º 059/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de janeiro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO

Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 008 de 14 de janeiro de 2020, a Comissão de Gestão apresenta o enquadramento dos profissionais ativos da Administração Direta do Poder Executivo de Brasilandia do Sul, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	04/07/2012	B	2	04/07/2018

CARGO: BIOQUIMICO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	46261	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	21/02/2002	B	7	21/02/2018

CARGO: CONTADOR

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	88854	JOAO ABRAAO GAZOLA	01/03/2013	B	2	01/03/2019

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	85751	REGIANE QUESADA BERTÃO	10/12/2012	B	3	10/12/2018

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	89030	CRISTIANE BENTO RUFINO	16/05/2016	B	1	16/05/2018

CARGO: PSICOLOGA

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	77221	GIULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DAL BEM	01/02/2011	B	3	01/02/2019

Caso o servidor (a) tenha alguma divergência, deverá procurar o departamento de recursos humanos até o 27 de janeiro de 2020 e apresentar suas justificativa.

Brasilândia do Sul, 16 de Janeiro de 2020.

Coordenadora: Erica Massarandula da Silva
Membros: Francielle de Souza Santos
Humberto Teixeira D'Avila
Érica F. Cavalcante D'Avila
Elga Aparecida Ribeiro de Souza

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO

Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 008 de 14 de janeiro de 2020, a Comissão de Gestão apresenta o enquadramento dos profissionais ativos da Administração Direta do Poder Executivo de Brasilandia do Sul, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS I

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	58511	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	03/04/2006	B	5	03/04/2018
2	5231	APARECIDA GOMES DE FREITAS	01/04/1994	B	11	01/04/2018
3	47311	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/02/2002	A	7	20/02/2018
4	51361	CELIA CRISTINA MASQUETTE DE SANTANA	01/04/2003	A	7	01/04/2019
5	63191	CELIA SAMPAIO DA CRUZ	05/06/2007	A	5	05/06/2019
6	49951	CLEIDE LUIZ PINTO	03/06/2002	A	7	03/06/2018
7	85241	CLEUDENICE GARCIA	06/12/2012	A	2	06/12/2018
8	82491	DENISE MATHEUS DOS SANTOS	12/12/2011	A	3	12/12/2019
9	78381	ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO	08/02/2011	A	3	08/02/2019
10	85591	ELIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	05/12/2012	A	2	05/12/2018
11	85161	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	05/12/2012	A	2	05/12/2018
12	51181	ELIETE PEREIRA	01/04/2003	A	7	01/04/2019
13	80791	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	18/04/2011	A	3	18/04/2019
14	6201	ELIZABETH GALVAO DOS ANJOS	01/04/1994	A	11	11/08/2010
15	10151	IVANILDA SILVA	01/04/1994	A	11	01/04/2018
16	82221	JENYFFER DOS SANTOS	12/12/2011	A	3	12/12/2019
17	19881	JUDITE DE ARAUJO DA SILVA	01/02/1995	A	11	01/02/2019
18	62701	LEONY SILVANA FURLAN	03/04/2007	A	5	03/04/2019
19	78461	LETICIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	08/02/2011	A	3	08/02/2019
20	82651	LUCIELI GOMES DE LIMA	02/01/2012	A	2	02/01/2018
21	78541	LUCILENE DE SOUZA	08/02/2011	A	3	08/02/2019
22	50101	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	03/06/2002	A	7	03/06/2018
23	51341	MARCIA APARECIDA BARROS DE SOUZA	01/04/2003	A	7	01/04/2019
24	51001	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEGO BIZERRA	01/04/2003	A	7	01/04/2019
25	8091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1994	A	11	01/04/2018
26	79941	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	01/04/2011	C	3	01/04/2019
27	85321	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	04/12/2012	A	2	04/12/2018
28	84861	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA DA SILVA	04/12/2012	A	2	04/12/2018
29	80361	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	01/04/2011	A	3	01/04/2019
30	10661	ROSALIA SAMAPIO DA CRUZ	01/04/1994	A	11	01/04/2018
31	63941	ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	03/09/2007	A	5	03/09/2011
32	62621	SILVANA APARECIDA DA SILVA	03/04/2007	B	5	03/04/2007
33	80441	SOLANGE GONÇALVES DE SENE	01/04/2011	A	3	01/04/2019
34	84941	SONIA MARIA FERREIRA MENEZES	05/12/2012	A	2	05/12/2018
35	78201	SONIA RAPHAEL DE MELO	08/02/2011	A	3	08/02/2019
36	85401	SUELI MOREIRA DA SILVA SARAIVA	05/12/2012	A	2	05/12/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	80871	ALCIDES MACEDO DE OLIVEIRA	18/04/2011	A	3	18/04/2019
2	9811	JOSE ALVES DE SANTANA	01/04/1994	A	11	01/04/2018
3	9491	JOSE BRAZ DE MACEDO	01/04/1994	A	11	01/04/2018
4	62461	JUAREZ DE ALMEIDA	03/04/2007	B	5	03/04/2019
5	80521	MARCIO JOSE PERBELINI	01/04/2011	A	3	01/04/2019
6	46851	QUITERIO LUIZ TAVARES	21/02/2002	A	7	12/12/2018
7	62301	RONDINEI DA BOAVENTURA	12/12/2011	A	3	12/12/2019

CARGO: GARI

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	66951	APARECIDO JULIO SARAIVA	02/06/2008	A	4	02/06/2018
2	64401	AURELIO DE ARNALDO PAES	15/10/2007	A	5	15/10/2019
3	65301	DONIZETI APARECIDO DE NOVAIS	15/10/2007	A	5	15/10/2019
4	66531	ELAINE SILVA CARLOS	02/06/2008	A	4	02/06/2018
5	65211	FERNANDO JOSE DA SILVA	15/10/2007	A	5	15/10/2019
6	64831	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	15/10/2007	A	5	15/10/2019
8	64751	JORGE FERTONANO	15/10/2007	A	5	15/10/2019

CARGO: VIGIA

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	64081	APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS	15/10/2007	A	5	15/10/2019
2	64241	JOSE QUINTINO DE SOUZA	15/10/2007	A	5	15/10/2019
3	64161	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	15/10/2007	A	5	15/10/2019
4	66021	WALMIR CARLOS DOS SANTOS	11/02/2008	A	4	11/02/2018

CARGO: MOTORISTA I

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	62111	AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI	01/03/2007	A	5	01/03/2019
2	57891	HAROLDO PIRES RAMOS	03/05/2005	A	6	03/05/2019
3	77651	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2011	A	3	01/02/2019
4	47581	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	21/02/2002	A	7	21/02/2002
5	11041	LUIZ TEIXEIRA	01/04/1994	A	6	01/04/2008

CARGO: MOTORISTA II

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	76841	AGNALDO BELARMINO DA SILVA	01/02/2011	A	3	01/02/2019
2	49441	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2002	A	7	01/04/2018
3	62381	JOSE GALVAO	03/04/2007	A	5	01/04/2019
4	77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	01/02/2011	A	3	01/02/2019
5	61061	RONALDO RODRIGUES DE MATOS	02/05/2006	A	5	02/05/2018
6	81411	VALDERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/09/2011	A	3	01/09/2019

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	21/02/2002	A	7	21/02/2018
2	48551	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	21/02/2002	A	7	21/02/2018
3	88906	JOSE VANDERLEI FERRAZ	01/07/2013	A	2	01/07/2019

Caso o servidor tenha alguma divergência, deverá procurar o departamento de recursos humanos até o 27 de janeiro de 2020 e apresentar suas justificativa.

Brasilândia do Sul, 16 de Janeiro de 2020.

Coordenadora: Erica Massarandula da Silva
Membros: Francielle de Souza Santos
Humberto Teixeira D'Avila
Érica F. Cavalcante D'Avila
Elga Aparecida Ribeiro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 080/2020
Súmula: Convoca para prestar serviços em Regime Suplementar a Professora Celina Aparecida Belini Marques, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 27, da Lei nº 432/2009;
CONSIDERANDO a falta de Professores na rede Municipal de Educação decorrente de aposentadoria e pedidos de demissões,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocada para prestar serviços em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora Celina Aparecida Belini Marques, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.502.239-9-SSP/PR.
§1º. O período correspondente à suplementação será de 03/02/2020 à 31/12/2020, podendo seu término ocorrer antes da data estipulada nos casos previsto do §3º, do Art. 27, da Lei nº 432/2009.
§2º. O vencimento será proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, nos termos previsto no Art. 30, da Lei nº 432/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2020.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO

Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 008 de 14 de janeiro de 2020, a Comissão de Gestão apresenta o enquadramento dos profissionais ativos da Administração Direta do Poder Executivo de Brasilandia do Sul, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	1241	ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES	01/04/1994	B	11	01/04/2018
2	85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	27/12/2012	A	2	27/12/2018
3	82901	ERICA MASSARANDUBA DA SILVA	23/04/2012	C	2	23/04/2018
4	861	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	01/04/1994	A	11	01/04/2018
5	28441	JOAO ZANELLA BARROS DE SOUZA	01/04/1994	A	11	01/04/2018
6	81761	LEIDIJANE NUNES DA SILVA	01/09/2011	C	3 *	01/09/2019
7	81681	PAULO ROBERTO BASTILHA FALCAO	01/09/2011	B	3	01/09/2019
8	44641	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/07/2003	C	7	16/07/2019
9	601	VALTER BOZZE DOS SANTOS	01/04/1994	A	11	01/04/2018

CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	78031	ANA CLAUDIA FERRAZ DA SILVA SANTOS	14/02/2011	A	3	14/02/2019
2	88905	DIENES DE SANTANA MACHADO	01/07/2013	A	2	01/07/2019
3	88899	LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE	03/06/2013	C	2	03/06/2019
4	77901	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	14/02/2011	A	3	14/02/2019

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	79431	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS	15/02/2011	B	3	15/02/2019
2	2051	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	01/02/1994	A	11	01/02/2018
3	3881	FRANCISCO FILGUEIRA DOS SANTOS	01/04/1994	A	11	01/04/2018
4	2131	FRANCISCO HONORIO DA SILVA	01/04/1994	A	11	01/04/2018
5	3101	JACIRA CORREA DE BRITO	01/04/1994	A	11	01/04/2018
6	81251	LAISA PARECIDA MASQUETTI DA CONCEIÇÃO	16/06/2011	B	3	16/06/2019
7	53201	LUCIANA MARQUS DOS SANTOS	01/07/2004	B	6	01/07/2018
8	83381	MARIA ARLITA GOIS HERMENEGILDO	02/05/2012	A	2	02/05/2018
9	79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	15/02/2011	B	3	15/02/2019
10	83201	ROBERSON MICHAEL DOS SANTOS HERMENEGILDO	14/05/2012	C	2	14/05/2018
11	79351	SILVIA CRISTINA SANTOS GUILHERME COSTA	15/02/2011	C	3	15/02/2019
12	82731	SIRLEY LOPES DO NASCIMENTO KANNO	01/03/2012	C	2	01/03/2018
13	77141	SOLANGE MARIA MASQUETI	01/02/2011	C	3	01/02/2019
14	2481	VALDECI APARECIDO MARTINS	01/04/1994	A	11	01/04/2018

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	53391	EDNA PEDRICONI	01/07/2004	A	8	01/07/2018
2	60761	EDUARDO DE SOUZA	02/05/2006	A	5	02/05/2018
3	60841	LUZIA MARA VIEIRA	02/05/2006	A	5	02/05/2018
4	53471	NICE FERREIRA DE ASSIS CARGNELUTTI	01/07/2004	A	6	01/07/2018

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	49871	GILCEMARA SIMOES LIMA DA SILVA	03/06/2002	A	7	03/06/2018

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	77301	RENATA FERREIRA COLOGNESE GUIMARÃES	01/02/2011	A	3	01/02/2019

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	49011	ROBERTO GUILHERME BOZZI DOS SANTOS	01/04/2002	A	7	01/04/2018

Caso o servidor tenha alguma divergência, deverá procurar o departamento de recursos humanos até o 27 de janeiro de 2020 e apresentar suas justificativa.

Brasilândia do Sul, 16 de Janeiro de 2020.

Coordenadora: Erica Massarandula da Silva
Membros: Francielle de Souza Santos
Humberto Teixeira D'Avila
Érica F. Cavalcante D'Avila
Elga Aparecida Ribeiro de Souza
Mrs Brown
Cristiane Bento Rufino

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO

Atendendo as atribuições constantes na Portaria nº 008 de 14 de janeiro de 2020, a Comissão de Gestão apresenta o enquadramento dos profissionais ativos da Administração Direta do Poder Executivo de Brasilandia do Sul, de acordo com a relação abaixo, para as devidas providências.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Nível	Classe	Data da Evolução
1	85081	CELIA DOS SANTOS SANT ANA	05/12/2012	A	2	05/12/2018
2	80281	ELZA PARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	01/04/2011	A	3	01/04/2019
3	81091	MEIRIELE APARECIDA DECIO	18/04/2011	A	3	01/04/2019

Caso o servidor tenha alguma divergência, deverá procurar o departamento de recursos humanos até o 27 de janeiro de 2020 e paresentar suas justificativa.

Brasilândia do Sul, 16 de Janeiro de 2020.

Coordenadora: Erica Massarandula da Silva
Membros: Francielle de Souza Santos
Humberto Teixeira D'Avila
Érica F. Cavalcante D'Avila
Elga Aparecida Ribeiro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA Nº 088/2020.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2020, de 09 de janeiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada KETLILLYN CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade-RG sob Nº 10.278.023-0 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 090.359.039-51, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 001/2020, de 09 de janeiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada SHEILA QUEIROZ DE ALMEIDA CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade-RG sob Nº 10.498.693-5 e do C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Jean Carlos Lucio***, CPF. 074.120.729-00, CNH n.º 06497240426, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis (exceto roupas), atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.066,14 (oito mil e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com valores corrigidos até R$ 9.917,02 (nove mil novecentos e dezessete reais e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1426411-9, firmado em Altônia-PR, aos 23/12/2016, registrado conforme o **R-2/M-14.115**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-14.115**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***21/23-C*** (vinte um/vinte e três-C), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 56,85 m²***, localizado a Rua Florenza, 1054, Residencial Bella Itália, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.115***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Rafael Rosa de Lima***, CPF. 057.952.271-70, CI.RG. 001.828.003-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 16.849,97 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 20.373,69 (vinte mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o **R-1/M-12.561**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-12.561**, que vinculou o imóvel denominado: ***Unidade n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo***, medindo ***71,89 m²*** (setenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados) de área total, sendo 71,79 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração de terreno de 50,00%, área de terreno 184,03 m², cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao noroeste, com o lote urbano n.º 18/20-A, ao nordeste, com o lote urbano n.º 10 e com parte do lote urbano n.º 11/12/13-A, ao sudeste, com a unidade n.º 2 e ao sudoeste, com a rua Antônio Mendes, localizado a Rua Antônio Mendes, 44, Jardim Julia Borges, objeto da matrícula ***12.561***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Ronaldo Santos das Graças***, CPF. 078.949.519-86, CI.RG. 10.431.803-7-PR, brasileiro, solteiro, pregador de botões, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.048,28 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 9.990,25 (nove mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1293365-0, firmado em Umuarama-PR, aos 18/08/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.866**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.866**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Santa Maria***, medindo a área total de ***64,83 m²*** (sessenta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados), sendo 64,73 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 42,86%, correspondente a 101,25 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote urbano n.º 2, ao leste, com parte do lote urbano n.º 3-B, ao sul, com a residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Madrigal, localizado a Rua Madrigal, 392, Jardim Califórnia, objeto da matrícula ***13.866***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: ***Cristiano Keler***, CPF. 064.940.599-45, CI.RG. 10.167.507-6-PR, motorista de veículos de transporte de carga, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ***Sara dos Reis da Silva Keler***, CPF. 096.999.079-08, CI.RG. 10.726.357-8-PR, trab. serviços domésticos, ambos brasileiros, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 17.443,58 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 20.518,26 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1222050-5, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.736**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.736**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Don Alessandro***, medindo a área total de ***54,33 m²*** (cinquenta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), sendo 54,23 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 60,60%, correspondente a 159,5053 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote rural n.º 858-A-1, ao sul, com a rua Projetada A, ao leste, com a estrada Circular e ao oeste, com a residência n.º 1, localizado a Rua Projetada A, 81 (Atualmente Rua Maurilio Frangiotti), Jardim Cristal, objeto da matrícula ***13.736***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrever.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Patrícia Klinkonsky***, CPF. 059.035.949-56, CI.RG. 9.991.266-9-PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 25.905,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos), com valores corrigidos até R$ 31.915,72 (trinta e um mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação – SFH – n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o **R-4/M-8.037**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-8.037**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***6-B*** (seis-B), com a área de ***300,00 m²*** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º ***184*** (cento e oitenta e quatro), contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 120,64 m²***, localizado a Rua Souza Naves, 125, Pérola-PR, objeto da matrícula ***8.037***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J R DA CUNHA AUTO PEÇAS
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 01/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a aquisição de peças de veículos, veículos pesados, tratores e serviços de retifica de motores, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras. Pregão, 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$88.169,70 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/02/2020
Vigência do contrato: 03/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: REMOBRÁS RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 01/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a aquisição de peças de veículos, veículos pesados, tratores e serviços de retifica de motores, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras. Pregão, 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 369.449,05 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/02/2020
Vigência do contrato: 03/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 01/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a aquisição de peças de veículos, veículos pesados, tratores e serviços de retifica de motores, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras. Pregão, 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ valor total é de R$ 75.350,17 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/02/2020
Vigência do contrato: 03/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LT
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 01/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a aquisição de peças de veículos, veículos pesados, tratores e serviços de retifica de motores, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras. Pregão, 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 81.767,75 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/02/2020
Vigência do contrato: 03/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
SEDE: Goioerê /PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 06/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto do contrato é a aquisição de toldos de policarbonato para serem instalados na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, Laboratório Municipal, Clínica da Mulher e Farmácia Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Pregão, 06/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 11.997,99 (onze mil. Novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura do contrato: 11/02/2020
Vigência do contrato: 10/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2019, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
Horário: Assunto:
15h00 - Abertura dos Trabalhos;
15h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
15h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
15h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
16h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NÓE

CONVOCAÇÃO
A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE – ARCA DE NÓE, CONVOCA os associados para participarem da eleição da nova diretoria para o período de 14/03/2020 a 14/03/2022, a ser realizada no dia 13/03/2020, às 20:00 horas, na Rua João de Resende, nº 604 – centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.
Cruzeiro do Oeste – PR, 13 de fevereiro de 2020.
TEREZA CAMARGO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 1/2020
REF. CONTRATO Nº 25/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, BERNARDITE QUITERIA DE SOUZA, pessoa Física ,com sede na rua belo horizonte, 731 - cep: 87408000 - bairro: distrito de são silvestre, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº 6.681.976-0 SSP/Paraná, e do CPF nº 984.596.199-15, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se ao nº 25 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade contrato nº25/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 25/2019, a contar do dia 01 de março de 2020 com vencimento em 28 de fevereiro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 25/2019.
Cruzeiro do Oeste, 01 de março de 2020
BERNARDITE QUITERIA DE SOUZA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 084/2.020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020
CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL DE PROFESSORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-Constituir Comissão Especial destinada a proceder à análise da vida funcional dos Professores do Município para fins de Progressão Funcional, de conformidade com o anexo III e III A, do art. 32 da Lei Municipal nº 427 de 12 de junho de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal).
II-
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Elizabeth Cristina Girotto e Silva
Representante da Entidade Sindical: Lilian Gouvea
Representante da Equipe Pedag. da Escola Rural Mun. Vila Formosa: Juliana Laurindo
Representante da Equipe Pedag. da Escola Mun. Drummond de Andrade: Silene de Araujo Oliveira
Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro: Elisangela Delatore Ferraro
III-A Comissão ora constituída entregará à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, análise que deverá ser realizada de acordo com as instruções constantes do anexo III e III-A da Lei supra mencionada.
IV-Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão, porem sem ônus para o Município.
V-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial, a Portaria Nº 249/2018 de 03 de julho de 2018.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze de fevereiro de dois mil e vinte (13/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 01/2020
Súmula: Nomeia o Gestor de Recursos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Paraná.
Antônio José Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o contido no Art. 2º, §4º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterado pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião de03 de Fevereiro de 2020, amparados nos termos do Art. 22, inciso I e X da Lei nº 432/2009, alterado pela Lei 436/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia o Sr.GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS, brasileiro, inscrito no CPF: 088.954.629-04, para exercer a função de Gestor de Recursos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, no exercício de 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova-Pr,13 de Fevereiro de 2020.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES
Presidente do IPEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Termo Aditivo 221/2019
Contrato Nº 280/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula identidade RG. nº 91855640 SSP/Paraná, e do CPF nº. 088.893.329-05, Rua Rotary, 614 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização. . Conforme planilhas, projetos e memorial descritivo em anexo. Nas nas ruas:
*Rua São Mateus do Sul, entre Rua Potinga e Avenida Francisco Beltrão
*Rua Potinga, entre Rua São Mateus do Sul e Avenida Lindolfo Monteiro
*Rua Timoneira, entre Rua São Mateus do Sul e Avenida Dr. Alberto Abujamra
* Rua Gastão Vidigal, entre Rua Prof. Odete Oberg e Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva
* Rua Gastão Vidigal, entre Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva e Avenida Frei Gaspar
* Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, entre Rua Gastão Vidigal e Avenida Brasil.
* Rua Edvino Koterba - Entre Rua Irajá Rocha e Rua Sertanópolis
* Rua Ortigueira - Entre Avenida Paraná e Rua Clevelândia
* Rua Ortigueira - Entre Rua Clevelândia e Avenida Ayrton Senna.
* Rua Das Acácias ;
* Rua 05 De Outubro
* Rua Ivaí
* Avenida Guilherme Rigolon - entre Avenida São Paulo e Rua Peabiru;
* Rua Flor de Liz - entre Avenida Centenária do Sul e Rua das Rosas.., da(o) Concorrência 1/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 1/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reduzir o valor do contrato 280/2018 em razão da redução da meta física, tendo em vista que os seguintes trechos serão executados com Recurso de Convênio.
Rua São Mateus do Sul (entre Rua Potinga e Avenida Francisco Beltrão);
Rua Potinga (entre Rua São Mateus do Sul e Avenida Lindolfo Monteiro);
Rua Timoneira (entre Rua São Mateus do Sul e Avenida Dr. Alberto Abujamra);
Rua Edvino Koterba (Entre Rua Irajá Rocha e Rua Sertanópolis);
Rua Ortigueira (entre Avenida Paraná e Rua Clevelândia);
Rua Ortigueira (entre Rua Clevelândia e Avenida Ayrton Senna);
Rua Ivaí e Avenida Guilherme Rigolon (entre Avenida São Paulo e Rua Peabiru).
O valor da redução será de R$ 869.373,29 (oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), correspondente a soma do valor global dos trechos, conforme planilha asfáltica em anexo no processo, passando o valor do contrato de 1.404.171,65 (um milhão quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para 534.798,36 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com a solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009206.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência n°1/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 280/2018.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 217/2019
REF. C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 077/2020
Súmula: Convoca para prestar serviços em Regime Suplementar a Professora Silvana Gasparoto Vasconcelos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 27, da Lei nº 432/2009;
CONSIDERANDO a falta de Professores na rede Municipal de Educação decorrente de aposentadoria e pedidos de demissões,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocada para prestar serviços em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora Silvana Gasparoto Vasconcelos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.949.897-7-SSP/PR.
§1º. O período correspondente à suplementação será de 03/02/2020 à 31/12/2020, podendo seu término ocorrer antes da data estipulada nos casos previsto do §3º, do Art. 27, da Lei nº 432/2009.
§2º. O vencimento será proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, nos termos previsto no Art. 30, da Lei nº 432/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2020.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 078/2020
Súmula: Convoca para prestar serviços em Regime Suplementar a Professora Dulciele Martinelli Augusto, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 27, da Lei nº 432/2009;
CONSIDERANDO a falta de Professores na rede Municipal de Educação decorrente de aposentadoria e pedidos de demissões,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocada para prestar serviços em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora Dulciele Martinelli Augusto, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.355.788-7-SSP/PR.
§1º. O período correspondente à suplementação será de 03/02/2020 à 31/12/2020, podendo seu término ocorrer antes da data estipulada nos casos previsto do §3º, do Art. 27, da Lei nº 432/2009.
§2º. O vencimento será proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, nos termos previsto no Art. 30, da Lei nº 432/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2020.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA N° 082/2020
SÚMULA: Concede promoção as servidoras relacionadas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 13/02/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas, profissionais do magistério, a promoção de uma classe, dentro do mesmo nível, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, reenquadrando-as para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

Nome	Classe
Maria do Carmo Massola	C-10
Edinalda Marroquio Braga	C-11
Neuzeli Duenha Bogas Simões	C-11
Simone Cristina Palota Ribeiro	C-11
Valdelice Aparecida Gonçalves Ramos Messias	C-11
Celina Aparecida Belini Marques	C-9
Mirlene Ianegitz Ramos Braga	C-8
Maria Joana de Caldas Silva	C-7
Neuzeli Duenha Bogas Simões	C-7
Kesie Viviane Betinelli De Souza	C-6
Elisangela Aparecida Pazini Ribeiro Marques	C-5
Dulciele Martinelli Augusto	C-3
Roseli Cleide Celão Saraiva	B-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01/02/2020.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA N° 081/2020
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 13/02/2020 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a titulo de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

NOME	REFERÊNCIA
ADEMIR SEREIA FERRARI	15
ANTONIO APARECIDO CAVICHIOLI	26
ANTONIO APARECIDO MEDEIROS	14
ANTÔNIO JOSÉ GOMES	21
BRUNA TOLOTTO BICUDO	18
CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS	15
CLODINEIS GALI	19
CLOVIS DOMINGOS DO NASCIMENTO	27
DAIANE CASTANHEIRA DOS SANTOS	12
DORALICE AMORE DOS SANTOS	20
EDNA MARIA ALVES GARCIA	17
EDSON APARECIDO DUARTE ALVES	15
EDSON JAQUES SANTOS	30
ELIZABETE IANQUE COSTA	21
EMERSON LAZARIN	65
GILMAR PEREIRA BICUDO	21
HELTON PINTO DE CASTRO	42
IVAIDE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	15
JOANA MARA L. LEAL DA SILVA BARBIERI	25
LUCIMAR DOTTA	15
MARIA DE LOURDES VIGO BICUDO	17
MARIA NEUZA DE CARVALHO GONÇALVES	15
MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	92
MAURILIO VITORELLI	41
MAURO TEZOLIN	35
MICHELE DE CARVALHO SANTOS	14
PATRICA MARDEGAN PICOLI	20
PAULA DA SILVA SALICANO BERBEL	15
REINALDO SOARES BANDEIRA	26
RONALDO CEZAR AVANCI DOS SANTOS	14
ROSENILDA TEDARDI BICUDO	20
ROSILANGE GALIOTTI FREITAS VOLPE	17
ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA	29
THIAGO SILVA DE CAMPOS	22
VALDEMAR DE CARVALHO BRANDÃO	20
WALKIRIA ELOI BENEDITO	62
WILSON DA SILVA	34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2020.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estasdo do Parana
PORTARIA N° 002/2020
SUMULA - Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº5.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2018/2019, tendo inicio em 20 de fevereiro com termino em 29 de fevereiro de 2020.
ART. 2° tendo em vista o requerimento protocolado em 13 de fevereiro de 2020 sob o nº. 006/2020, e de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, o servidor recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 13 de fevereiro de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA – Nº 05/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 14 de fevereiro de 2020.

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO			
1	C	16	A
2	C	17	D
3	A	18	C
4	D	19	B
5	Anulada	20	C
6	D	21	Anulada
7	A	22	D
8	B	23	C
9	D	24	D
10	C	25	A
11	B	26	C
12	C	27	B
13	D	28	B
14	A	29	A
15	C	30	B

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Advogado
Questão: nº 5
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão deve ser anulada por não haver alternativa correta, uma vez que a alternativa C apresenta um advérbio de tempo e não lugar, como solicitado na questão. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Advogado
Questão: nº 21
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão merece ser anulada pela ausência das terminologias "A eleição do" na alternativa "D", impossibilitando a interpretação dos candidatos. Sendo assim, questão anulada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 252/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ronaldo Adriano Martins, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diária no valor de R$150,00 cada mais 08 horas, totalizando o valor de R$500,00 (Quinhentos reais) para transporte de paciente para a cidade de Campinas/SP nos dias 11,12,13 e 14 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
20082-0
DESTINO
CAMPINAS - SP
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
11,12,13 e 14 de fevereiro de 2020. QT. DIÁRIAS
03 diárias + 08horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 +50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 253/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00, mais 16 horas, sendo total de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba, no dia 11 e 12 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
11 e 12 de fevereiro de 2020. QT. DIÁRIAS
01 diária+16 horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 +100,00 VALOR TOTAL
R$250,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 254/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R$150,00 mais 13 horas, totalizando o valor de R$231,25 (Duzentos trinta um reais e vinte cinco centavos) para transporte do pacientes para a cidade de Curitiba/PR nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05 e 06 de fevereiro de 2020. QT. DIÁRIAS
01 DIARIA E 13HORAS VALOR UNITÁRIO
150,00+81,25 VALOR TOTAL
231,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 255/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 15 horas no valor de R$150,00, totalizando o valor de R$243,75 (Duzentos e quarenta três reais e setenta cinco centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF 474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA 3883
Nº. CONTA 437-0
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09 e 10 de Fevereiro de 2020 QT. DIÁRIAS
01 diárias + 15 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 83,75 VALOR TOTAL
243,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento de Serviços de Manutenção para os equipamentos hospitalares, presente nos postos de Saúde e UPA, pertencentes a Secretaria municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 13 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
Reeditado e republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: METALBRAT IND E COM DE SERRALHERIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº: 10.828.075/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTÃO, GRADES, TELA DE ALAMBRADO E CALHA, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 8.394,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/05/2020 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
Lote 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT
VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01 Portão de 11m², com duas folhas, tubo redondo 2 polegada parede de 2.00 mm, na distância de 8 cm entre tubo, com dobradiça pivotante e bucha, com medidas de 5,00 x 2,20 metros com sistema de tranca que possibilite a colocação de um cadeado grande. Unid 01 R$ 2.387,00 R $ 2.387,00
02 Tela medindo 39,60 m²- Alambrado em tela malha 3 fio 12, arame galvanizado, com 6 fios de arame farpado galvanizado para fixação da tela. 35,00 metros de comprimento por 1,13 de altura. Unid 01 R $ 2.280,00 R$ 2.280,00
03 Grade de 06 Metros, confeccionada em cantoneira 2 X 1/4 na horizontal e ferro redondo 1´ na vertical, numa distância entre eles de 1´ polegada, nas medidas de 6 metros de comprimento por 20 cm de largura. Unid 01 R$ 1.885,00 R$ 1.885,00
04 Calha em barracão mocho, com telha multidobra, saída para tubo 150 mm, com medida de 25 metros de comprimento, no material Galvalume. M 25 R$ 42,08 R$ 1.052,00
05 Grades de divisórias de muro de medindo um total de 5,20 m², com medidas de 1,00 x 1,90, e outra com medidas de 3,00 x 1,10 Unid 01 R$ 790,00 R$ 790,00
VALOR TOTAL R$ 8.394,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.179.515/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA A DIESEL, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/05/2020 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
MARCA/MODELO
1 EMPILHADEIRA À DIESEL COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA POWER SHIT, NOVA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500 KG, CONTROLE MANUAL, OPERADOR SENTADO, EQUIPADA COM MOTOR DE 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TORRE COM 3 ESTÁGIOS, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO ENTRE 3.500 E 4.500 KG, PNEUS DE TRAÇÃO PNEUMÁTICOS, DIMENSÕES DOS PNEUS DIANTEIROS 7,00X12-12 OU 7,00X12-14, DIMENSÕES DOS PNEUS TRASEIROS 6,00X9-10, NÚMERO DE RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS 2/2, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO MASTRO PARA FRENTE E PARA TRÁS DE NO MÍNIMO 5º, ALTURA MÍNIMA DO MASTRO/TORRE ABAIXADO 2.210 MM, ALTURA DO MASTRO/TORRE ESTENDIDO MÍNIMA DE 4.220 MM, RAIO DE GIRO EXTERNO ENTRE 2.200 A 2.400 MM, DESLOCAMENTO LATERAL DOS GARFOS, COMPRIMENTO ATÉ A FACE DO GARFO ENTRE 2.500 A 2.700 MM, VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO COM CARGA ENTRE 0,50 A 0,70 M/S E SEM CARGA ENTRE 0,60 A 0,75 M/S, FREIOS HIDRÁULICOS, EQUIPADA COM FARÓIS DIANTEIROS, LANTERNA TRASEIRA COM LUZ DE FREIO, SETAS E RÉ, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ, ALÇA TRASEIRA, BUZINA, PAR DE ESPELHOS RETROVISORES, SINALIZADOR DE TETO, ASSENTO EM VINIL COM SUSPENSÃO E REGULAGEM, CINTO DE SEGURANÇA, VOLANTE COM MANOPLA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, PROTETOR DE CARGA, PROTETOR DE OPERADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1000 (MIL) HORAS OU 01(UM) ANO. Unid
001 R$ 100.500,00 R$ 100.500,00 HANGCHA/CPCD-30
TOTAL
R$ 100.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o ITEM 01 e 02 do lote 01, b)M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o ITEM 03 e 04 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Francisco Alves - Paraná e dá outras providências.
O Prefeito Constitucional do Município de Francisco Alves - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de regulamentação do dispõe Lei Municipal nº 660/2009,
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil-financeira, de personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Ação Social – SEMAS, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 31, , da Lei Municipal nº 660/2009.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) em obediência aos princípios normativos que regem a matéria.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município, e sua proposta orçamentária será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.
Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a eles destinadas, provenientes de:
I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 46/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 3.453.080,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 132, 133, 303, 304, 341, 343, 357, 358, 365, 366, 494, 495, 496, 497, 505, 513, 934, 936, 938, 939, 940, 983, 1000 e 10803 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.453.080,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e quarenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
92 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 45.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
281 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
295 3339030000000000000 - Material de consumo 505 35.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
423 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 105 1.021,08
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
429 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 20.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
450 3339030000000000000 - Material de consumo 101 20.755,84
455 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 25.665,03
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
466 3339030000000000000 - Material de consumo 104 60.000,00
475 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 57.057,99
476 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 114.839,23
477 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 37.012,58
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
496 3339030000000000000 - Material de consumo 104 50.000,00
498 3339030000000000000 - Material de consumo 133 9,06
507 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
559 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 24.783,48
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
573 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
594 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 118 2.006,88
595 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 100.281,62
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
610 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 300.000,00
611 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 304 9.779,81
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
650 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 5.000,00
660 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 200.000,00
1320 3339030000000000000 - Material de consumo 357 8.580,06
657 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
1321 3339030000000000000 - Material de consumo 495 29.711,91
1322 3339030000000000000 - Material de consumo 341 66.955,64
669 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 50.000,00
1323 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 341 30.000,00
672 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 30.000,00
1324 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 357 5.421,94
1325 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 365 1.350,60
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
714 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 95.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1326 3339030000000000000 - Material de consumo 496 36.728,05
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1327 3339030000000000000 - Material de consumo 358 3.665,34
767 3339030000000000000 - Material de consumo 494 200.000,00
773 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 200.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
787 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 366 1.711,10
788 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 163.640,47
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1328 3339030000000000000 - Material de consumo 343 20.489,77
1329 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 343 20.000,00
1330 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 343 27.017,54
837 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 40.978,55
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1331 3339030000000000000 - Material de consumo 497 6.204,11
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
884 3339014000000000000 - Diárias - civil 940 10.000,00
883 3339014000000000000 - Diárias - civil 936 8.323,27
887 3339030000000000000 - Material de consumo 934 37.000,00
1316 3339030000000000000 - Material de consumo 938 20.000,00
892 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 934 20.702,30
1317 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 938 20.000,00
895 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 934 40.000,00
1318 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 938 15.996,00
898 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 80.000,00
1319 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 10.000,00
1332 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 936 5.000,00
900 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 27.496,63
1341 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 890 29,75
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1334 3339030000000000000 - Material de consumo 10803 13.924,57
1335 3339030000000000000 - Material de consumo 939 15.195,76
1336 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 10.000,00
1337 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 20.000,00
1338 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10803 10.000,00
1339 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 513 1.858,21
1340 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10803 60.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1333 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 983 11.886,24
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1176 3339030000000000000 - Material de consumo 0 640.000,00
TOTAL 3.453.080,41
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 047/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2020, e o Memorandos online sob os nº 3018/2019, 3044/2019 e 046/2020,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 17 de fevereiro de 2020, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Alexandro Aparecido Lourenço	Auxiliar em Saúde Bucal	07
Daiane de Souza Amaral	Professor de Educação Infantil	Nível C – Classe 01
Danilo Rocha Possmoser	Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)	42
Hugo Leonardo de Souza	Assistente Social	50
Jessica Cristine Pereira	Professor	Nível C – Classe 01
Leticia Boaventura Sa Ponhozi	Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)	42
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	Professor	Nível C – Classe 01
Rafael Casaril dos Santos	Cuidador/Educador	03

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da data de 17 de fevereiro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Os candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor, nomeados por este Decreto, por força do disposto nos artigos 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 17 de fevereiro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17.02.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2020, às 18:00 horas para deliberarem sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei nº. 01/2020;
- Projeto de Lei nº. 02/2020;
- Projeto de Lei nº. 03/2020;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 01/2020;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 02/2020.

Câmara Municipal de Ivaté, 13 de fevereiro de 2020
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados que a realização do Pregão Presencial nº 003/2020, fica REMARCADO, para a data de 26/02/2020, em decorrência do curso: "Pregão Eletrônico: As mudanças do decreto 10.024/2019" a ser realizado pelo Pregoeiro Municipal em data de 18/02/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
DO VALOR – R$ 52.978,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 26/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 26/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019.
O Secretario Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. CLAUDENIR DE LIMA, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.
Local: Posto de Saúde
Data: 20 de fevereiro de 2020
Horário: 9:00 horas.
CLAUDENIR DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde
RODRIGO MORAES MORINI
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 048/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão do falecimento da Servidora KRISTIANE ALVES DA SILVA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 275/2020,
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento da Servidora KRISTIANE ALVES DA SILVA, RG n° 7.335.774-8 – SSP/PR , CPF n. 029.662.259-12, com eficácia retroativa a data de 09 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2020 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 01/2020, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 01/2020:
Para o Cargo de Professor
Nome Classificação Inscrição Nascimento
EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO 8º 109149 04/05/1988
MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER 12º 101865 18/03/1983
DANIELE AMARO DOS SANTOS 14º 106439 12/12/1994
OSMAR DIAS VICENTE 21º 114681 24/04/1981
FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA 22º 114343 15/12/1990
ELAINE KAIBER 23º 112257 09/12/1982
CARLOS CEZAR CANATO 25º 114172 17/02/1960
CRISTIANE ROHERS CAPATTI 28º 105571 26/12/1977
GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO 31º 104234 11/07/1999
FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS 36º 109715 27/01/1980
Para o Cargo de Professor de Educação Infantil
Nome Classificação Inscrição Nascimento
MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER 2º 101844 18/03/1983
TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN 6º 108101 17/03/1989
PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO 8º 108641 04/11/1994
MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI 12º 112508 25/04/1990
EDILAINE CRISTINA MARCIANO 16º 102342 21/05/1991
CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM 23º 106458 03/04/1986
ALANA PANDOLFO 29º 105176 29/12/1990
Para o Cargo de Motorista de Veículos
Nome Classificação Inscrição Nascimento
DOUGLAS ELIAS FRANKE 6º 108057 12/04/1992
Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar
Nome Classificação Inscrição Nascimento
MARCIANO BORTOLI ULIANA 1º 114058 26/02/1991
Para o Cargo de Merendeira
Nome Classificação Inscrição Nascimento
EGON GIACUMUZZI 14º 113700 02/06/1979
GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA 17º 105170 15/12/1991
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: defere os pedidos dos candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2019 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;
Considerando os termos do Item 16.7 do edital de abertura do Concurso nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 001/2020, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, aberto pelo Edital nº 01/2019, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo Único. A inserção dos nomes no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 050/2020 de 13.02.2020
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019
Para o Cargo de Professor
Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação
ELIANE BATISTA 107599 5º 355º
ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA 112816 38º 356º
TOTAL = 2
Para o Cargo de Professor de Educação Infantil
Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação
ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO 114576 11º 315º
TOTAL = 1
Para o cargo de Professor – Pessoa com Deficiência
Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação
ANDRESSA ZANCHETT 101481 1º 4º
TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2020
Data: 12.02.2020
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2108/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Merendeira, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
Lenilda Alves 5.877.867-2 - SESP/PR 2010/2015 17/02/2020 a 16/05/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 402/2017, 1.809/2017, 3.904/2017, 015/2018, e 292/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Aldeltinho Aparecido Silva 3.747.490-8 - SESPI/PR 2018/2019 27/02/2020 a 27/03/2020
Ana Cristina Aguayo de Lima 4.840.070-1 - SESPI/PR 2018/2019 26/02/2020 a 11/03/2020
Cassiana Antonio Vicente 1.732.764 - SESPII/MS 2018/2019
2019/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
17/03/2020 a 20/03/2020
Delize Cerdera Pereira 10.416.955-4 - SESPII/PR 2018/2019 17/02/2020 a 17/03/2020
Marcos Antonio Santana 8.057.092-9 - SESPII/PR 2018/2019 09/03/2020 a 18/03/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: concede Licenças Especiais a servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 229/2020 e 269/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
Arnoldo Alexandre Fritz / Eletricista 4.390.812-0 - SESPII/PR 2013/2018 11/02/2020 a 10/05/2020
Cleusa Maria Mousquer Garcia / Secretário de Escola 1.289.450 - SESPII/PR 2011/2016 01/03/2020 a 31/05/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020
Data: 13.02.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.212/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2020
REF: LEILÃO PRESENCIAL: 001/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VENDEDORA: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
COMPRADOR: CARLOS SIKORA
CPF: 523.883.019-04
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PELA MODALIDADE DE VENDA A QUEM OFERECER MAIOR OFERTA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VENDEDORA: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
COMPRADOR: LOURIVAL DOS SANTOS
CPF: 713.345.569-20
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PELA MODALIDADE DE VENDA A QUEM OFERECER MAIOR OFERTA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
VALOR TOTAL: R$ 11.750,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VENDEDORA: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
COMPRADOR: MARCELO FELIX
CPF: 765.858.249-20
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PELA MODALIDADE DE VENDA A QUEM OFERECER MAIOR OFERTA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VENDEDORA: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
COMPRADOR: PAULO ENRIQUE GOMES
CPF: 006.325.599-50
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PELA MODALIDADE DE VENDA A QUEM OFERECER MAIOR OFERTA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VENDEDORA: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
COMPRADOR: ANDRE RODRIGO GOMES TENFEN
CPF: 064.746.419-59
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PELA MODALIDADE DE VENDA A QUEM OFERECER MAIOR OFERTA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
VALOR TOTAL: R$ 16.150,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 086
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/02/2020 09:00/21:00hrs Maringá- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2019
Pregão n° 006/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Ica

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – Nº 06/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos ao cargo.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 24 de fevereiro, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 14 de fevereiro de 2020.

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Advogado	ADRIANA SAYURI IKENO	007.200.606-07	89699924	0.00	AUSENTE
Advogado	ALEX GOTARDI	007.200.619-05	73618495	86.70	APROVADO
Advogado	ALINE BENANTE BORGES ALVES	007.200.611-05	98677291	63.90	APROVADO
Advogado	ALINE DE SOUZA FERNANDES	007.200.616-21	101114341	53.65	APROVADO
Advogado	AMANDA DURIZZO OLIVEIRA	007.200.619-47	128769781	82.85	APROVADO
Advogado	ANA CRISTINA PEREIRA	007.200.614-33	88094476	63.25	APROVADO
Advogado	BARBARA THAIS DIAS VILELA	007.200.606-04	129117877	32.80	ELIMINADO
Advogado	CAMILA MARA NOGUEIRA	007.200.612-59	101385515	80.05	APROVADO
Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	007.200.605-98	125245188	83.85	APROVADO
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	007.200.606-01	107437916	87.05	APROVADO
Advogado	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	007.200.613-55	672032	0.00	AUSENTE
Advogado	FERNANDO GIMENES LUZ	007.200.606-11	03068584	83.85	APROVADO
Advogado	FRANCESLY TIBER	007.200.607-37	948353	74.05	APROVADO
Advogado	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	007.200.606-09	135135640	70.20	APROVADO
Advogado	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	007.200.606-12	12.469.141-9	90.55	APROVADO
Advogado	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	007.200.617-99	104608663	87.35	APROVADO
Advogado	KARLLA CLASER LORENZETTI	007.200.609-89	123099745	63.90	APROVADO
Advogado	LEANDRO NUNES GIRARDI	007.200.606-13	83584300	66.05	APROVADO
Advogado	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	007.200.606-03	133599649	87.05	APROVADO
Advogado	MAIKON ANDRE CEOLATO	007.200.618-58	105790570	73.75	APROVADO
Advogado	MAQUELY JOANA CARDOSO	007.200.618-71	104601731	66.75	APROVADO
Advogado	MELYNE MOVIO SANTOS	007.200.605-96	9884035-4	69.15	APROVADO
Advogado	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	007.200.618-13	85442503	87.35	APROVADO
Advogado	OSVALDO GUEDES DE MELO NETO	007.200.617-40	98019634	66.35	APROVADO
Advogado	PRICILA BENANTE BORGES DIAS	007.200.610-45	87896030	63.25	APROVADO
Advogado	REGIANE FILITE	007.200.606-08	124271002	83.55	APROVADO
Advogado	RENATO YUJI OBANA	007.200.612-48	100012960	73.40	APROVADO
Advogado	ROSELI APARECIDA BORGES	007.200.619-41	2315905	70.50	APROVADO
Advogado	SARA DANIELE GONÇALVES	007.200.606-06	108556218	66.35	APROVADO
Advogado	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	007.200.613-56	94663091	84.20	APROVADO
Advogado	TATIANI NAVARRO	007.200.606-00	128667539	53.65	APROVADO
Advogado	VITOR HUGO STELA DE SOUZA	007.200.619-44	12787530-8	43.15	ELIMINADO
Advogado	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	007.200.618-52	41460113	63.90	APROVADO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Republicado por Incorreção.
DECRETO Nº 06, de 11 de fevereiro de 2020.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
O PREFEITO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o noroeste paranaense enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº. 026/2020, do Secretário de Saúde, solicitando a contratação de profissionais, para o combate do surto epidêmico;
CONSIDERANDO que até o momento foram notificados 48 casos de dengue, sendo 14 confirmados;
CONSIDERANDO, portanto, que o Município de Maria Helena se encontra em situação epidêmica;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Paraná ministrou curso aos prefeitos e servidores municipais no último dia 7 de fevereiro, orientando, na ocasião, pela tomada de providências emergenciais necessárias ao combate do surto epidêmico;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO o dever constitucional de o Poder Público garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO o grande déficit de profissionais e recursos humanos na rede municipal;
CONSIDERANDO que o surto epidêmico pode acarretar graves danos e agravos à saúde pública local, ocasionando a evidente situação de desassistência à população do Município de Maria Helena ante à impossibilidade ou insuficiência de atendimento aos cidadãos;
CONSIDERANDO que há a necessidade de medidas urgentes e excepcionais a fim de evitar consequências catastróficas no âmbito da saúde pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Maria Helena, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o surgimento e aumento dos casos de Dengue.
Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional como outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.
Art. 2º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas necessárias estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.239/2015.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 3º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 4º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Maria Helena para atuação integrada e permanente.
Art. 5º Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:
I – os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nºs. 8.080/90, 8.666/93, e 10.520/02;
II – com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor;
III – a situação de emergência não exime a demonstração da obtenção da melhor contratação possível para atender à necessidade emergencial.
IV – com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Complementar nº 018/2009, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Art. 6º Será encaminhado, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual, relatório circunstanciado com a motivação precisa de todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta dias).
Maria Helena, 11 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, tintas e madeiramento, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
Tendo em vista o pedido de esclarecimento, interposto pela empresa MADEIREIRA FICAGNA LTDA, relativo as medidas dos itens: 1; 2; 3; 7; 11; 12; 13 e 18 do lote VII, do Edital do Pregão nº 003-2020, e após análise e manifestação técnica pelo Chefe de Fomento, Indústria e Comércio, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:
Onde se lê:
1- Caibro (cambará, araquari, eucalipto)
2- Forro de madeira (pinus)
3- Lasca 8
4 - Lasca 9
5- Lasca 10
7 - Palanque 12
8 - Palanque 13
9- Palanque 14
10- Palanque 15
11 -Paraventos (cambará, araquari, eucalipto)
12- Prancha de Eucalipto
13- Ripas (cambará, araquari, eucalipto)
14- Sarrafo para forro (cambará, araquari, eucalipto)
18- Viga (cambará, araquari, eucalipto)
Leia-se:
1 - Caibro (cambará, araquari, eucalipto) com 5cm x 5m
2- Forro de madeira (pinus) – Por M²
3 - Lasca com 8 cm de diâmetro
4- Lasca com 9 cm de diâmetro
5 - Lasca 10 cm de diâmetro
7- Palanque com 12 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento
8- Palanque com 13 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento
9 - Palanque com 14 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento
10- Palanque com 15 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento
11- Paraventos (cambará, araquari, eucalipto) com 15 cm de largura
12- Prancha de Eucalipto com 5cmx15m
13- Ripas (cambará, araquari, eucalipto) com 5cm x 2,5m
14- Sarrafo para forro (cambará, araquari, eucalipto) com 6 cm x 3m
18- Viga (cambará, araquari, eucalipto) 5cm x 10 m
Data de abertura: 09/03/2020. Horário: às 09:00 horas. Local: Sala de licitações.
Mariluz, 13 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2020
Concede licença prêmio a SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.884.456-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 035/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal JESSICA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 13.324.348-8 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, por tempo indeterminado, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 57/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 09/02/2020 ás 21:00 horas
RETORNO: 10/02/2020 ás 21:00 horas
Pagamento de uma diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 292,54 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 58/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 07/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 07/02/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 59/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS – Pr
SAÍDA: 10/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 10/02/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 60/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA – Pr
SAÍDA: 11/02/2020 ás 03:00 horas
RETORNO: 11/02/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 61/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA- Pr
SAÍDA: 06/02/2020 ás 13:30 horas
RETORNO: 06/02/2020 ás 19:30 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 62/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA- Pr
SAÍDA: 08/02/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 08/02/2020 ás 11:30 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 63/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 09/02/2020 ás 21:00 horas
RETORNO: 10/02/2020 ás 21:00 horas
Pagamento de uma diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 292,54 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 64/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO:MARINGÁ- Pr
SAÍDA: 07/02/2020 ás 03:00 horas
RETORNO: 07/02/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para tratar de interesse do município.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
PAULO SERGIO MISALE

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 65/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 10/02/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 10/02/2020 ás 20:00 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para levar paciente em tratamento.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
PAULO SERGIO MISALE

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 66/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 13/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 13/02/2020 ás 12:00 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para tratamento hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 67/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 11/02/2020 ás 15:50 horas
RETORNO: 11/02/2020 ás 19:50 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOÃO BATISTA DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 68/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL – Pr
SAÍDA: 12/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 12/02/2020 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 034/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº1/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 1/2.020 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
J. Rodrigues - EPP 69.411,20
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS 55.813,50
JOÃO PAULO RISATTO CASTELLINI 04239885906 19.750,00
FRANCIELI DA SILVA 10070391912 38.429,50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 002/2019, homologado através do Edital nº. 004/2019 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, n° 609 para:

I – No prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação **SIM** ou **NÃO** do emprego público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao emprego público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.

CARGO PUBLICO : PROFESSOR

	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	4º	036.145.349-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020

Almir de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ROSANA FERREIRA CALZAVARA, inscrita no CNPJ nº 32.665.250/0001-37, com sede à RUA SANTOS DUMONT 967 – SALA 01, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR., neste ato representado pelo Sr., ROSANA FERREIRA CALZAVARA, portador(a) do RG. nº 8.380.917-5 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 041083669-99, residente e domiciliado à RUA SANTOS DUMONT 967 – SALA 01, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 7/2020, Processo n° 9, data da homologação da licitação 11/02/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 13/02/2020 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-16.788,00-(dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), efetuados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$- 1.399,00-(hum mil trezentos e noventa e nova reais) pagos até 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de fevereiro de 2020.

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 13 de fevereiro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

10/02/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	3.856,25
10/02/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	1.092.683,50
03/02/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	237,46
05/02/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	5.267,52
06/02/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	385,32
07/02/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	228,60
10/02/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	32,45
03/02/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola – FEP	369,52
04/02/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	5.569,98
05/02/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	68.079,68
10/02/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	108.738,57
10/02/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	132,77
05/02/2020	CEF	624029-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO	8.400,00
07/02/2020	CEF	624029-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO	140.910,22

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 017/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 017/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), mobília, eletrodomésticos, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados/utilizados na nova sede administrativa da Associação de Catadores Guairenses, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
RETIFICA-SE:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL: **RETIFICAÇÃO DOS VALORES DOS ITENS, ERRONEAMENTE LANÇADOS NA PLATAFORMA BLL.**
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 017/2020, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 28/02/2020 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 28/02/2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 28/02/2020.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 017/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 036/2020
Concede licença para tratamento de saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora pública municipal ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.603.706-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 11.02.2020 a 18.02.2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 022/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessen

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: CARLOS CEZAR DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Técnico em Saneamento, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de setembro de 2020
VALOR MENSAL: R$-3.583,20- (Três mil quinhentos oitenta três reais e vinte centavos), se houver horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Zeladora, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de setembro de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.064,25 - (Hum mil sessenta quatro reais e vinte cinco centavos), mais quinquênio na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Leiturista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de setembro de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.854,17 (Hum mil oitocentos cinquenta quatro reais e dezessete centavos), se houver horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Ajudante de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de setembro de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.489,95 (Hum mil quatrocentos oitenta nove reais e noventa cinco centavos), mais quinquênio se houver horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: VALDECY JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de contador, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de setembro de 2020
VALOR MENSAL: R$-4.908,88 (Quatro mil novecentos dois reais e oitenta oito centavos), se houver horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 04 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
VALDECY JOSÉ DA SILVA
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Ajudante de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de junho de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.064,25 (Hum mil sessenta quatro reais e vinte cinco centavos), se houver adicional de insalubridade ou periculosidade, e horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
ALEXANDRE GOMES DA SILVA
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: ALTAMIRO MENEZES
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Ajudante de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de junho de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.064,25 (Hum mil sessenta quatro reais e vinte cinco centavos), se houver adicional de insalubridade ou periculosidade, e horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
ALTAMIRO MENEZES
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: ALTAMIRO MENEZES
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Leiturista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de junho de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.483,34 (Hum mil quatrocentos oitenta três reais e trinta quatro centavos), se houver adicional de insalubridade ou periculosidade, e horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
ALTAMIRO MENEZES
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: REINALDO LEONATO MARTINS
OBJETO: Constitui objetivo a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público junto ao SAMAE, no cargo de Ajudante de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
TÉRMINO: 30 de junho de 2020
VALOR MENSAL: R$-1.518,94 (Hum mil quinhentos dezoito reais e noventa quatro centavos), se houver adicional de insalubridade ou periculosidade, e horas extras estas serão pagas na forma da Lei.
BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.460/2009
Mariluz-PR, 06 de janeiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
DIRETOR DO SAMAE
REINALDO LEONATO MARTINS
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 03 de março de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Presencial tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição de equipamentos para processamento industrial, conforme contrato de repasse 882280/2018 – MAPA/Caixa, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 13 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 015/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 14/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
9	ELIANA APARECIDA COLONELLI ALMEIDA	15/01/1971	80

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 13 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
TERMO DE DISPENSA N.º 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020
OBJETO: IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N. J. CALZAVARA & CIA. LTDA - ME
CNPJ. Nº 20.648.528/0001-89
VALOR: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL
São Jorge do Patrocínio, 13 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

Município: São Jorge do Patrocinio | UF: Estado do Paraná | Página 1 de 1

Período: Exercício de 2019

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	48.502.951,18	41.986.478,17	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	42.130.661,30	37.245.760,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	364.587,14	14.438,96	PROVISÕES A LONGO PRAZO	42.130.661,30	37.245.760,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	48.138.364,04	41.972.039,21	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	6.584.323,54	4.884.900,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.033,66	144.183,13	RESULTADOS ACUMULADOS	6.584.323,54	4.884.900,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	67.850,53	0,00			
IMOBILIZADO	144.183,13	144.183,13			
TOTAL	**48.714.984,84**	**42.130.661,30**	**TOTAL**	**48.714.984,84**	**42.130.661,30**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**48.714.984,84**	**42.130.661,30**
ATIVO FINANCEIRO	48.502.951,18	41.986.478,17
ATIVO PERMANENTE	212.033,66	144.183,13
PASSIVO (II)	**42.130.661,30**	**37.245.760,41**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	42.130.661,30	37.245.760,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**6.584.323,54**	**4.884.900,89**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	318.907,12	274.154,06
40 Regime Próprio da Previdência Social	47.483.495,25	41.102.134,55
551 Compensação entre Regime Previdenciarios	700.548,81	610.189,56
Total das Fontes de Recursos:	48.502.951,18	41.986.478,17

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
Em análise ao referido Balanço Patrimonial, cabe observar no que diz respeito ao Ativo não Circulante que este RPPS, possui creditos a receber de contribuições devidas pelo Executivo Municipal no valor de R$ 67.850,53, correspondente a parte Patronal do Exercicio de 2019, valores estes de competencia do mes de Dezembro/2019, os quais tem prazo para recolhimento até o dia 10/01/2020, e os mesmos foram recolhidos na referida data. No Passivo não Circulante o Valor elencado como Provisões a Longo Prazo, refere-se ao Passivo atuarial deste RPPS apurado tendo como data base as informacões relativas a 31/12/2018.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 07/2020
Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 01, de 19 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis territoriais e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2020, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município.
§ 1º Os boletos referentes aos imóveis prediais e territoriais estarão à disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal para retirada a partir do dia 10 de março de 2020.
§ 2º As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.sjpatrocino.pr.gov.br, no link 2ª via do carnê de IPTU.
§ 3º Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 serão impressos contendo uma cota única, para pagamento integral com 20% de desconto até a data de final de 08 de maio de 2020; e para o pagamento parcelado, encontra-se 4 parcelas consecutivas, sendo estas sem desconto.
§ 4º Os vencimentos para o pagamento dos carnês seguem descrito em ordem cronológica na tabela abaixo:

PARCELA	DATA FINAL PARA PAGAMENTO
Cota Única	08/05/2020
1°	08/05/2020
2°	08/06/2020
3°	08/07/2020
4°	08/08/2020

Art. 2º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto o Banco Itaú, o Banco Sicredi, a Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Art. 3º Para ter direito à isenção do IPTU e das taxas, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº. 01/2017, deverão requerê-la no Departamento de Receita e Cadastro na sede da Prefeitura Municipal.
§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2020.
§ 2º O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2020.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, os tributos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 4º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 5º Os tributos lançados, que não forem pagos até o final do exercício de 2020, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 6º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 30 de abril de 2020.
Art. 7º O cálculo do imposto e das taxas tratados por este decreto é fundamentado pela Lei Complementar 01/2017 e seus respectivos anexos.
Art. 8º As taxas e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tratados neste decreto serão corrigidos e atualizados monetariamente no percentual de 4,48%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado para no ano de 2019, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 9º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, instituída pela Lei Complementar nº 01/2017, fica fixada para o exercício de 2020 em R$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos).
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 002/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Helio Alves do Nascimento, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Vilmar Reichembach e ao Instituto Paranaense de desenvolvimento Educacional- FUNDEPAR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, situada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 326, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Objeto: aquisição de bobinas térmicas, para a impressão dos comprovantes de ponto (ticket) dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como na Sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado total: R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Umuarama/PR, 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 01/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: RVK PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.284.090/0001-67, situada na Avenida Maringá, nº 5.215, Loja 01, Bairro Zona III, CEP 87.502-080, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com 5 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total anual: R$ 1.108,80 (hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 06/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, situada na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, CEP 89.265-520, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
Objeto: envio para manutenção e reparos do ventilador pulmonar "PR4-G TELA 7", marca "LEISTUNG", que integra as Unidades do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: 30 de julho de 2020.
Umuarama/PR, 13 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 28 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Fevereiro de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 00.459.021.0001-70, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 52.992,50 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
Tapira, 03 de Fevereiro de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2020
ID: 2065
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 52.992,50 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA – 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 03 de Fevereiro de 2020
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, inscrita no CNPJ de nº. 12.807.382/0001-49, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 69.130,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta reais).
Tapira, 03 de Fevereiro de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020
ID: 2066
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 69.130,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta reais)
VIGÊNCIA – 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 03 de Fevereiro de 2020
DECISÃO
FEITO:RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECORRENTE:INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
RECORRIDA:VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904
Com base no Parecer Jurídico anexado referente ao pedido de recurso a habilitação da recorrida supra citada, decido por NEGAR PROVIMENTO ao pedido interposto pela empresa recorrente acima citada, mantendo-se inalterada a decisão do pregoeiro e equipe de apoio.
Tapira, 13 de Fevereiro de 2020.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 04, Incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/02, resolvo:
1. HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº. 31/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. ADJUDICAR o objeto da licitação a favor da empresa VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 56.563.938/0013-54 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Tapira, 13 de Fevereiro de 2020.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020
ID: 2067
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2021
Tapira, 13 de Fevereiro de 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2019 - ID Nº. 1970
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OSMAR NOERENBERG - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Osmar Noerenberg, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passando o seu valor para R$ 31.885,87 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 03 de Fevereiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
OSMAR NOERENBERG
OSMAR NOERENBERG - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total para 11(onze) meses do presente contrato em R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 008/2019.
Vigência: 04/02/2020 a 04/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, ratificado em 03 de fevereiro de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de fevereiro de 2020, edição nº 11.772, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 002/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total para 11(onze) meses do presente contrato em R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 008/2019.
Vigência: 20/01/2020 a 20/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 001/2020, ratificado em 17 de janeiro de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 18 de janeiro de 2020, edição nº 11.758, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 13 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1728/2020, de 12 de fevereiro de 2020.
Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.
O Prefeito Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementaçãode Políticas para Mulheres.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 06 de março de 2.020, a partir das13h: 00min, no ASSEMUTA – Associação dos Servidores da Prefeitura do Município de Tapira, tendo como tema central: "" Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia ""
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Para a organização da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será instituída uma Comissão Organizadora, sendo:
- Alzira da Silva Santos
- Ângela Aparecida da Silva Munhoz Priori
- Lucia da Silva Munhoz Lima
- Alessandra Monteiro da Silva
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR, 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/02/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote 14, da subdivisão dos lotes 6-B16, 6-B15 remanescente e 6-B15D, do loteamento Parque Industrial II, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.378,85m2, devidamente matriculado sob o n° 40.421 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 03 de abril de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário de Indústria e Comércio Designado
APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 07/02/2020
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.451.036/0001-12
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 190.000,00 (cem e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
CONTRATADA: C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 28.474.733/0001-87
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 76.247.329/0001-13

EDITAL DE CLASSIFAÇÃO PROFISSÓRIA – RETIFICAÇÃO Nº 2/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, **PUBLICA a RETIFICAÇÃO da ordem de classificação provisória dos candidatos classificados, após a correção de ofício pela Comissão Organizadora do PSS/2019.**

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 Conforme dispõe o item 1.5 do Edital de Abertura, a participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste o direito de proceder as contratações em número quem atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 do Edital de Abertura do PSS/2019.

1.2 Os candidatos classificados deverão ficar atentos às publicações da Comissão Organizadora do PSS/2019, visto que o candidato que não comparecer no prazo estipulado para apresentação será, automaticamente, excluído do certame, dando lugar ao próximo colocado segundo a ordem de classificação.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 Conforme item 6.2.1 do Edital de Abertura do PSS/2019, havendo igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:

a) Maior Idade;
b) Maior Nota no Tempo de Serviço
c) Maior Aperfeiçoamento Profissional;
d) Maior número de filhos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1 Abaixo segue a lista dos candidatos aprovados segundo o parecer da Comissão Avaliadora e Organizadora do PSS/2019, esclarecendo que a ordem de classificação poderá sofrer alterações após a análise dos possíveis recursos interpostos.

3.2 Por fim, a Comissão Organizadora do PSS/2019, esclarece que, por razões de indisponibilidade do sistema, a referida publicação é feita em data diversa do previsto, o que não desvirtua a lisura do certame.

PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

#	Inscrição Candidato	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
56	2152	FRANCISLENE FERREIRA RAMOS	10/07/1992	66	NC
57	1493	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	05/06/1989	65	NC
58	1165	CARINA AMARAL DE MELO	04/10/1992	64	NC
59	2263	CLAUDETE MARIA PELISSARI	05/05/1960	62	NC
60	2101	MARIA DE LOURDES GIMENES	28/08/1967	62	NC
61	1519	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS	02/07/1977	61	NC
62	1784	JESSICA APARECIDA NOGUEIRA	05/10/1994	61	NC
63	1301	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	03/12/1994	61	C
64	628	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	60	NC
65	1962	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	60	D
66	714	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	60	C
67	816	CARINA TORQUATO CÂNDIDO SOUZA	02/09/1987	60	C

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

#	Inscrição Candidato	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	SITUAÇÃO
51	1449	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75	NC
52	1224	ADRIANA FIORI SOUZA	05/12/1970	75	C
53	1771	SOLANGE GOMES DA SILVA	30/09/1972	75	NC
54	1694	LUCINEIA DA SILVA	15/09/1973	75	C
55	2153	LIBRA POTRATZ RODRIGUES	17/12/1963	74	NC
56	2150	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	73	C
57	1267	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73	NC
58	1383	TALITA BRUMATTI	07/02/1994	73	C
59	1883	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	72	C
60	2159	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977	72	NC
61	1695	ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	17/08/1961	71	NC
62	574	SONIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71	C
63	1102	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980	71	NC
64	1275	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71	NC
65	2158	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	68	C
66	2169	ROZANGELA NOGUEIRA	29/07/1983	68	NC
67	1894	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	68	NC
68	888	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	67	NC
69	1603	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67	NC
70	2245	CLAUDETE MARIA PELISSARI	05/05/1960	66	NC

1. DOS RECURSOS

1.1. Os candidatos interessados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação dos resultados no diário oficial do Município (Umurama Ilustrado). Para elaboração dos recursos, os candidatos poderão solicitar, junto a Secretaria Municipal de Educação, cópia do parecer individual de julgamento dos documentos comprobatórios.

1.2. Os candidatos deverão protocolar seus recursos junto a Secretaria de Educação nos horários da 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, na Rua Espírito Santo, nº 404, centro, Tuneiras do Oeste-PR.

1.3 Não serão admitidos recursos enviados via Correios, E-mail, fax ou qualquer outro meio eletrônico ou físico. 1.3. Se do número de candidatos convocados para apresentação de documentos, não se extrair a quantidade necessária para contratação, a Administração poderá convocar outros candidatos.

Publique-se.

Tuneiras do Oeste – PR, 12 de fevereiro 2020

Comissão Organizadora e Avaliadora

Se do número de candidatos convocados para apresentação de documentos, não se extrair a quantidade necessária para contratação, a Administração poderá convocar outros candidatos.

Publique-se.

Tuneiras do Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2020

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 04/2019

Contrato nº 04/2019	**Processo Licitatório 08/2019**	**Dispensa de Licitação nº 05/2019**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM), CNPJ 17.186.546/0001-81, localizada na Rua Francisco Pontes, 2637, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-390, nesta cidade de Umuarama/PR.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 04/2019, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços bem como os valores contratuais, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA**, para mais 12 (doze) meses, sendo correspondente o novo período de execução de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. Reajusta-se o valor a partir 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021, para o valor de R$ 236,09 (duzentos e trinta e seis reais e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE, passa a vigorar com a seguinte redação: "Os valores contratados serão reajustados a cada 12 meses segundo a variação do Índice IGP-M, em caso de renovação/aditivo contratual."

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 11 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM)
CNPJ 17.186.546/0001-81
Anderson Rodrigo Teixeira
R.G. 9.450.016-8 SESP/PR e CPF 049.467.919-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°070/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sétima do presente contrato para o dia 31/12/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 10 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°071/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sétima do presente contrato para o dia 31/12/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 10 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°101/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: B. W. FERREIRA MENDES
Cláusula Primeira: Fica regularizado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 13/08/2020, tendo em vista a informação equivocada no LC e no Tribunal de Contas com prazo inferior a 12(doze) meses ou seja 13/02/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 12 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 12 de fevereiro de 2020

Súmula: *Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007:

CONSIDERANDO o Edital CMDI nº 01/2020, que convocou a 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021.

Art. 2º. Houve 07 (sete) inscrições, as quais foram deferidas, sendo assim distribuídas:

a) 02 (duas) inscrições de eleitores e candidatos a representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
b) 01 (uma) inscrição de eleitor e 04 (quatro) inscrições de eleitores e candidatos a represent

Publicações legais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 13 de fevereiro de 2020

Súmula: *Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2020, como demonstram as tabelas abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO 2020
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RECURSOS ESTADUAIS:

ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - ESTADUAL:

SERVIÇO: CENTRO POP

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70031	10 famílias 05 idosos 100 adultos **Total: 115**	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	2.200,00	26.400,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	100,00	1.200,00
Material de Consumo	200,00	2.400,
Total	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

ENTIDADE: APROMO
FONTE: 70032

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para pessoas em situação de rua - Subvenção	25	130,00	3.250,00	39.000,00
TOTAL				**R$ 39.000,00**

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS II – CENTRO POP

FONTE	META	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
70010	Jovens: 300 Adultos: 800 Idosos: 20 Família: 10	R$ 19.500,00	R$ 78.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	16.500,00	66.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000,00	4.000,00
Equipamentos e Material permanente	2.000,00	8.000,00
Total		**R$ 78.000,00**

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV

SERVIÇO: FAMÍLIA ACOLHEDORA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70019	10 acolhimento familiar	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	41.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Aquisição de equipamento	8.000,00
Total	**R$ 54.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS
FONTE: 70019

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Subvenção	20	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL			**3.000,00**	**R$ 36.000,00**

TOTAL DO PISO MENSAL: R$ 7.500,00

RECURSOS FEDERAIS:

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – ACOLHIMENTO POP RUA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	25	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

ENTIDADE: APROMO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Subvenção Social/APROMO	6.500,00	78.000,00
Total	**R$ 6.500,00**	**R$ 78.000,00**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I:

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	80	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para idosos	60	100,00	6.000,00	72.000,00
TOTAL				**R$ 72.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	20	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CENTRO POP/ABORDAGEM SOCIAL

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	3.000,00	36.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	250,00	3.000,00
Material de Consumo	750,00	9.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	1.000,00	12.000,00
Total	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CENTRO POP – RUA

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	107.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Diárias	3.000,00
Material de Consumo	12.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	18.000,00
Equipamentos	10.000,00
Total	**R$ 156.000,00**

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF/CRAS
PISO BÁSICO FIXO – PBF

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	183.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.000,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Material de consumo	26.600,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	5.808,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	65.592,00
Total	**R$ 288.000,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ MSE/ CREAS

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	78.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
Material de Consumo	11.800,00
Outros serviços de 3º pessoa jurídica	13.800,00
Total	**R$ 105.600,00**

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CREAS

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	80	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	100.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Material de Consumo	8.600,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	4.008,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	29.392,00
Equipamentos	8.000,00
Total	**R$ 156.000,00**

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60079	R$ 8.300,00	R$ 99.600,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
Material de Consumo	18.200,00
Diárias – pessoal civil	2.010,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	1.950,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	15.440,00
Equipamentos	10.000,00
Total	**R$ 99.600,00**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I/FAMILIA ACOLHEDORA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	30	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	129.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Material de Consumo	9.008,00
Diárias – pessoal civil	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	2.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	31.992,00
Total	**R$ 180.000,00**

CRAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60076	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	10.584,00
Diárias – pessoal civil	5.400,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	12.996,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	53.208,00
Equipamentos e material permanente	88.830,00
Total	**R$ 171.018,00**

CMAS

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	2.604,00
Diárias – pessoal civil	1.170,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	4.008,00
Equipamentos e material permanente	10.200,00
Total	**R$ 20.982,00**

IGD-SUAS/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60075	R$ 2.006,57	R$ 24.078,84

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	5.824,00

Diárias	3.000,00
Outros serviços 3º Pessoa Física	504,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	2.400,00
Equipamentos	7.358,72
Sub-total	**R$ 19.086,72**

IGD-SUAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	501,96
Diárias	1.500,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	990,12
Equipamentos	2.000,04
Sub-total	**R$ 4.992,12**
TOTAL GERAL	**R$ 24.078,84**

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC:

Fonte: 60080
ENTIDADE: ASSUMU

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	05	70,10	350,50	4.206,00
Habilitação e reabilitação **A**	07	58,13	406,91	4.882,92
TOTAL	**12**		**R$ 757,41**	**R$ 9.088,92**

ENTIDADE: APAE

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	33	70,10	2.313,30	27.759,60
Habilitação e reabilitação **A**	67	58,13	3.894,71	46.736,52
Bolsa manutenção	10	18,92	189,20	2.270,40
TOTAL	**110**		**R$ 6.397,21**	**R$ 76.766,52**

ENTIDADE: APADEVI

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Reabilitação/deficiência **A1**	04	70,10	280,40	3.364,80
Reabilitação/parcial **A**	18	58,13	1.046,34	12.556,08
PTMC p/ pessoa com deficiência	17		675,00	8.100,00
Bolsa manutenção	01	18,92	18,92	227,04
TOTAL	**40**		**R$ 2.020,66**	**R$ 24.247,92**

VALOR MENSAL DO PTMC: R$ 9.175,28
VALOR ANUAL DO PTMC: R$ 110.103,36

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CREAS

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60115	99	R$ 4.164,63	R$ 49.975,56

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	28.985,24
Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00

Material de consumo	17.990,32
Total	**R$ 49.975,56**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV

FONTE	Meta Público Prioritário	Capacidade de Atendimento aceita	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	230	460	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00

OBS: Valor por meta: R$ 50,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R$
Vencimentos e Vantagens – pessoal civil	104.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.000,00
Material de Consumo	39.000,00
Diária – pessoal civil	4.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	2.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	57.000,00
Subvenções Sociais	66.000,00
Total	**R$ 276.000,00**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SUBVENÇÃO – ENTIDADES:

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60074	100	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

ENTIDADE: CENTRO DE APOIO E I. SOCIAL BEM VIVER

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Subvenção	60	50,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE

TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Subvenção	40	50,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 13 de fevereiro de 2020.

Elidiamara Simões Nunes
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 53/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dia a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANIELE SARAIVA	2018/2019	10/02/2020 A 10/03/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 54/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dia a servidora e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	2019/2020	13/02/2020 A 13/03/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LETÍCIA FEDERLE DOS PASSOS	2018/2019	12/02/2020 A 21/02/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	2016/2017	14/02/2020 A 28/02/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019, CONTRATO: 42/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 30 de Abril de 2019, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	DIESEL S10	3,56	3,61

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de Fevereiro de 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018, CONTRATO: 117/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 31 de Agosto de 2018, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o ITEM: 01 , 03 e 04 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
01	DIESEL	3,50	3,56
03	GASOLINA	4,40	4,51
04	ETANOL	3,09	3,32

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de botijões de nitrogênio Liquido, ordenhadeira e refrigeradores, para atender o Projeto Pró Leite - Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 04/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 159.640,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) plantadeiras, para atender os produtores rurais do Município e Distritos de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04/03/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 04/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 78.885,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adubos, fertilizantes e produtos diversos, que serão utilizados na urbanização urbana (paisagismo) e agricultura familiar do Município (projeto do leite e/ou horta).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 86.285,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) distribuidor de adubo orgânico liquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05/03/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N ° 260/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos, Conjunto Ouro Branco, Umuarama – PR., com área de 139,61m2, construção de solário com área de 46,11m2 e reforma do bloco existente, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF 600.628.789-72
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Flávia Staut
CPF 053.548.999-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 177/2020 de 24 de janeiro de 2020.
UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A N ° 261/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 006/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 006/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de ciclovia em concreto pigmentado com área de 3.515,22m2, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca e ciclofaixa em tinta retorrefletiva com área de 1.504,75m2, na Av. Francisco Inácio de Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Art. 2º. Fica fixada a data de 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 178/2020 de 24 de janeiro de 2020.
UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A N ° 262/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2020 – PMU, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no distrito de Lovat, compreendendo Rua Maringá (entre as Ruas Paranaguá x Jussara), Rua Cambé (entre a Rua Maringá x Londrina) e Rua Londrina (entre a Rua Cambé x Jussara), com área de 4.380,39m2, execução de rede de drenagem com extensão de 683,90m, execução de meios fios e sarjeta com extensão de 1.224,70m, execução de calçadas com extensão de 103,00m2 e execução de 22 unidades de rampas, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Nélio Nivaldo Guazzelli
CPF 474.316.369-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: André Luiz Biancardine de França
CPF 072.224.657-90
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Valdivino Manoel de Oliveira
CPF 555.665.619-34
Art. 2º. Fica fixada a data de 21 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..
UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 002/2020 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: ANUBIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (fluidos, instrumentos e produtos médicos hospitalares) que serão utilizados durante procedimento de Tanatopraxia e preparação para velórios, para atender as necessidades da ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 22.111,00 (vinte e dois mil e cento e onze reais).
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 005/2019 - ACESF, homologado pela Portaria n° 001/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 13 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP. 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente SILVANEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG. nº 7557.274-3, inscrito no CPF nº.004.031.819-25, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 5473, em Umuarama-Pr., celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 003/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 002 para o exercício de 2020/2021 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 001/2018 passa de R$.192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 12 de fevereiro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
SILVANEI DE SOUZA
Presidente da ADEJOC
Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, localizada na Chácara São José, Estrada da Noite, em Umuarama, representada por seu dirigente JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade com RG. nº 2.433.945 SSP/PR, inscrita no CPF nº 041.905.689-02, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 001/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 001/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 002 para o exercício de 2020/2021 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 001/2018 passa de R$.192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 001/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 12 de fevereiro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
JUAREZ CASAGRANDE
Presidente da Casa de Recuperação Projeto Restauração
Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o CREVD – Centro de Recuperação Viva Com Deus, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.240/0001-49, localizada na Rua Ouro Branco, 1767 – Conjunto Ouro Branco em Umuarama, representado por seu dirigente ELISEU MARTINS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG. nº 322.549.851-SESP, inscrita no CPF nº 259.533.408-50, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 02/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 002 para o exercício de 2020/2021 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 002/2018 passa de R$.192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 12 de fevereiro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
ELISEU MARTINS DOS SANTOS
Presidente do CREVD
Testemunhas:
1._____ 2.
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2020
Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 4°, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes na Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionado(s):
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais abaixo elencados, publicados no mês de: janeiro 2020.
I - Decreto nº 002 de 01 de janeiro de 2020;
II - Decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2020;
III - Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2020;
IV - Decreto nº 005 de 10 de janeiro de 2020;
V - Decreto nº 007 de 13 de janeiro de 2020;
VI - Decreto nº 008 de 13 de janeiro de 2020;
VII- Decreto nº 009 de 15 de janeiro de 2020;
VIII - Decreto nº 010 de 15 de janeiro de 2020;
IX - Decreto nº 011 de 15 de janeiro de 2020;
X - Decreto nº 014 de 21 de janeiro de 2020;
XI - Decreto nº 017 de 27 de janeiro de 2020;
XII - Decreto nº 019 de 27 de janeiro de 2020;
XIII - Decreto nº 020 de 27 de janeiro de 2020;
XIV - Decreto nº 021 de 29 de janeiro de 2020;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 010/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019.
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de ENGENHARIA CIVIL e TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
ENGENHARIA CIVIL - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.	
STEPHANIA MARCELO BARRIONUEVO		46868605803	2°
FELIPE DIAS INOUE	45020237876	3°	
VIVIAN CAROLINA MENDONÇA	07850056922	4°	

TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.	
IZABEL APARECIDA DIAS FONSECA		60224436953	8°
JOYCE MOREIRA FERREIRA	10476436931	9°	

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2020
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11/2020 de 27 de janeiro de 2020 – 3ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS
Salário					
1	65º	Juliana Toledo Faexo Sella	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	5554849/001-0-PR R$ 1.423,12			
2	66º	Natalia Felix Garcia Silva	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	9261839/0030-PR R$ 1.423,12			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS
Salário					
1	26º	Rosana Stephanie Lisboa	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	2227072/003-0-PR R$ 2.846,29			
2	27º	Ester Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	91867/00057-PR R$ 2.846,29			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS
Salário					
1	14º	Fabiana Pinheiro dos Santos	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	1309687/001-0-PR R$ 1.245,42			
2	15º	Claudia Aparecida Sales	Secretaria Municipal de		
Educação	17/02/2020	3824566/003-0-PR R$ 1.245,42			

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, para o fornecimento parcelado de peças e mão de obra especializada, para realizar a manutenção sobre a garantia do implemento Varredeira da Frota 676, da Secretaria de Serviços Públicos, através da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2020, anexo. Em 11 de fevereiro de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 029/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JOSE CARLOS TRICHES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 08 de Fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 13.410,50 (treze mi, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para até R$ 67.060,50 (sessenta e sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Ficam acrescidas as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme descrição constante no anexo II.
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/01/2020.
Umuarama, 13 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DEBORA CRISTINA